

São Paulo, 05 de março de 2018

 À
 Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor
 PROCON de Goiânia - GO

Prezados Senhores,

Harley-Davidson do Brasil Ltda., doravante denominada "HDB", empresa cujo objeto social é a importação, montagem e comercialização de motocicletas e acessórios, com sede na Avenida do Turismo, 2539, Bairro Tarumã, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.273.580/0001-16, vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., em atendimento à sua política de segurança e satisfação dos clientes, e com fulcro nas normas insertas nos artigos 10º, do Código de Defesa do Consumidor, e 2º, da Portaria nº 487/2012 do Ministério da Justiça, comunicar a sua decisão de realizar o **CHAMAMENTO VOLUNTÁRIO** dos consumidores que adquiriram as seguintes motocicletas:

Modelos	Anos de fabricação	Ano modelo	Chassis não sequenciais
FR - Road King® Classic	2007 a 2011	2008 a 2011	9321FR4108M603443 a
			9321FR41X9M654580
			9321FR4408M637036 a
			9321FR4498M679625
			9321FR4J0AD616375 a
			9321FR4JXAD649447
			9321FRMJ0BD621304 a
			9321FRMJXBD678707
FHMC - Road King® Police	2009	2010 e 2011	5HD1FHMC1AB608659 a
			5HD1FHMCXAB615240
FMM - Electra Glide® Police	2011	2011	5HD1FMMCXBB674850
FC - Electra Glide® Ultra Classic	2007 a 2011	2008 a 2011	9321FC4108M603407 a
			9321FC41X9M654592
			9321FC4J0AD625283 a
			9321FC4JXAD652264
			9321FCMJ0BD610672 a
			9321FCMJXBD665436
FF - Electra Glide® Classic	2007 a 2009	2008 e 2009	9321FF4108M603425 a
			9321FF41X9M656540

São Paulo Av. Pedrosa de Moraes, 1201 - 05419-001 | T 55 11 3356 1800 - F 55 11 3356 1700

Campinas Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 - 4º andar - 13091-611 | T 55 19 3123 4300 - F 55 19 3123 4302

Rio de Janeiro Praia do Flamengo, 200 - 15º andar - 22210-901 | T 55 21 3723 9800 - F 55 21 3723 9822

Brasília Ed. General Alencastro SEPS EQ, 702/902 - 4º andar Bloco B Asa Sul | T 55 61 3243 1150 - F 55 61 3243 1153

PROCON-PROTUCOULO

PROCON-PROTUCOULO

08-Mar-2018-15:11-007085-9/1

PG8 - Road King® CVO™	2007	2008	5HD1PG8118Y951284 5HD1PG8158Y951286	a
PR8 - Ultra Classic Electra Glide® CVO™	2008 e 2009	2009 e 2010	5HD1PR8129Y950741 5HD1PR81X8Y951098	a
			5HD1PR8COAB951850 5HD1PR8C9AB950065	a
PZ8 - Street Glide® CVO™	2009	2010	5HD1PZ8C1AB950111	
HH - Night Rod® Special	2009 a 2011	2009 a 2011	5HD1HMH108K805151 5HD1HMH1X8K813130	a
			5HD1HHH109K809662 5HD1HHH1X9K808650	a
			9321HHHJ0AD801797 9321HHHJXBD806149	a
HK - VRSCA	2007	2008	5HD1HKK108K804411 5HD1HKK1X8K813181	a
			5HD1HKK408K808484 5HD1HKK488K800746	a
HP - V-Rod Muscle®	2010	2011	9321HPHJ0BD805389 9321HPHJXBD806274 5HD1HPHCXBC803024	a e

O referido chamamento teve início em 02 de março de 2018, nos termos da anexa comunicação, enviada ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC (Doc. 01).

Por fim, a HDB requer sejam eventuais comunicações endereçadas aos subscritores da presente, com escritório na Avenida Pedrosa de Moraes, nº 1201, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP 05419-001, exclusivamente, sob pena de nulidade da intimação.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente,

DEMAREST ADVOGADOS



Maria Helena Ortiz Bragaglia

Telefone: (55-11) 3356-2158
E-mail: mbragaglia@demarest.com.br

São Paulo Av. Pedrosa de Moraes, 1201 - 05419-001 | T 55 11 3356 1800 - F 55 11 3356 1700
Campinas Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 - 4º andar - 13091-611 | T 55 19 3123 4300 - F 55 19 3123 4302
Rio de Janeiro Praia do Flamengo, 200 - 15º andar - 22210-901 | T 55 21 3723 9800 - F 55 21 3723 9822
Brasília Ed. General Alencastro SEPS EQ, 702/902 - 4º andar Bloco B Asa Sul | T 55 61 3243 1150 - F 55 61 3243 1153

www.demarest.com.br

São Paulo, 02 de março de 2018.

Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC
Ministério da Justiça e segurança Pública
Brasília - DF

MJ/SENACON
Ass: 16:12 MS
Em: 02/03/18
Ass: Adélia

REF.: CAMPANHA DE RECALL MOTOCICLETAS TOURING, CVO TOURING E VRSC
- 2008 A 2011 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08012.000231/2018-23

Prezados Senhores,

Harley-Davidson do Brasil Ltda., doravante denominada simplesmente "H-DB", empresa com sede na Avenida do Turismo, nº 2.539, Bairro Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.273.580/0001-16 vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., prestar os esclarecimentos que se seguem.

Como é sabido, a H-DB é pessoa jurídica de direito privado que tem como atividade principal a importação, montagem e posterior comercialização, via rede de concessionários, de motocicletas e respectivos acessórios, adquirindo a maior parte de seus produtos da Harley-Davidson Motor Company, Inc.

Recentemente, a Harley-Davidson Motor Company, Inc. informou à NHTSHA (National Highway Traffic Safety Administration) a sua decisão de promover a campanha de recall das motocicletas de alguns modelos das famílias Touring, CVO Touring e VRSC, fabricadas entre os anos de 2007 a 2011.

Tão logo foi informada a respeito do lançamento da referida campanha pela Harley-Davidson Motor Company, Inc., a H-DB iniciou os levantamentos de praxe, de modo a averiguar se a mencionada campanha seria aplicável ao Brasil ou não - e em que medida e extensão -, nos termos, aliás, da comunicação protocolada perante esse órgão aos 05.02.2018 (Doc. 01).

Com efeito, considerando que a H-DB comercializou algumas dessas motocicletas no mercado brasileiro, e em atendimento às normas insertas nos artigos 10, do Código de Defesa do Consumidor e na Portaria nº 487/2012 do Ministério da Justiça, a empresa vem, formal e regularmente, dar início ao CHAMAMENTO VOLUNTÁRIO dos consumidores que adquiriram os referidos produtos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Razão Social: Harley-Davidson do Brasil Ltda.

Atividades econômicas principal e secundária: a importação, montagem e posterior comercialização, via rede de concessionários, de motocicletas e acessórios, bem como a importação, exportação e comércio de óleos e fluidos lubrificantes, além de aditivos e fluidos para freio e sistemas de arrefecimento.

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica: 02.273.580/0001-16.

Endereço do estabelecimento: Avenida do Turismo, nº 2.539, Ponta Negra, em Manaus - AM.

Telefone: (92) 3212-6800

Fax: (92) 3212-6800

Endereço eletrônico: www.harley-davidson.com.br

Administrador responsável: Adelino Gonçalves Cardoso, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 19.804.664-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.346.838-95, residente e domiciliado em Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Virgílio Freire, nº 133, Cond Eldorado Park, T. Andes, apto. 1.302.

2. DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À SUA IDENTIFICAÇÃO.

Os produtos envolvidos no presente chamamento são 2.629 (duas mil seiscentas e vinte e nove) unidades de motocicletas das famílias Touring, CVO Touring e VRSC, fabricadas entre os anos de 2007 a 2011, ranges de chassis não sequenciais:

Modelos	Anos de fabricação	Ano modelo	Chassis não sequenciais
FR - Road King® Classic	2007 a 2011	2008 a 2011	9321FR4108M603443 a 9321FR41X9M654580 9321FR4408M637036 a 9321FR4498M679625 9321FR4J0AD616375 a 9321FR4JXAD649447 9321FRMJ0BD621304 a 9321FRMJXBD678707

São Paulo - Av. Pedrosa de Moraes, 1201 - 05419-001 | T 55 11 3356 1800 - F 55 11 3356 1700
Campinas - Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 - 4º andar - 13091-611 | T 55 19 3123 4300 - F 55 19 3123 4302
Rio de Janeiro - Praia do Flamengo, 200 - 15º andar - 22210-901 | T 55 21 3723 9800 - F 55 21 3723 9822
Brasília - Ed. General Alencastro SEPS EQ, 702/902 - 4º andar Bloco B Asa Sul | T 55 61 3243 1150 - F 55 61 3243 1153

www.demarest.com.br

DA #9776479 v2

FHMC - Road King® Police	2009	2010 e 2011	5HD1FHMC1AB608659 a 5HD1FHMCXAB615240
FMM - Electra Glide® Police	2011	2011	5HD1FMMCXBB674850
FC - Electra Glide® Ultra Classic	2007 a 2011	2008 a 2011	9321FC4108M603407 a 9321FC41X9M654592 9321FC4J0AD625283 a 9321FC4JXAD652264 9321FCMJ0BD610672 a 9321FCMJXBD665436
FF - Electra Glide® Classic	2007 a 2009	2008 e 2009	9321FF4108M603425 a 9321FF41X9M656540
PG8 - Road King® CVO™	2007	2008	5HD1PG8118Y951284 a 5HD1PG8158Y951286
PR8 - Ultra Classic Electra Glide® CVO™	2008 e 2009	2009 e 2010	5HD1PR8129Y950741 a 5HD1PR81X8Y951098 5HD1PR8C0AB951850 a 5HD1PR8C9AB950065
PZ8 - Street Glide® CVO™	2009	2010	5HD1PZ8C1AB950111
HH - Night Rod® Special	2009 a 2011	2009 a 2011	5HD1HMH108K805151 a 5HD1HMH1X8K813130 5HD1HHH109K809662 a 5HD1HHH1X9K808650

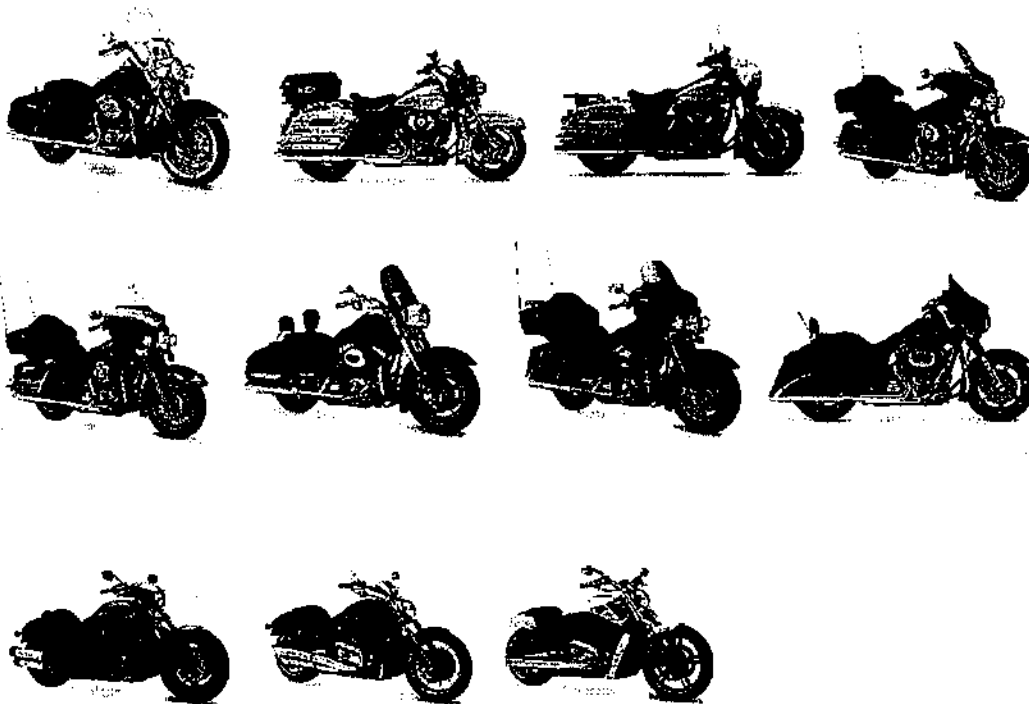
São Paulo Av. Pedroso de Moraes, 1201 - 05419-001 | T 55 11 3356 1800 - F 55 11 3356 1700
 Campinas Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 - 4º andar - 13091-611 | T 55 19 3123 4300 - F 55 19 3123 4302
 Rio de Janeiro Praia do Flamengo, 200 - 15º andar - 22210-901 | T 55 21 3723 9800 - F 55 21 3723 9822
 Brasília Ed. General Alencastro SEPS EQ, 702/902 - 4º andar Bloco B Asa Sul | T 55 61 3243 1150 - F 55 61 3243 1153

www.demarest.com.br

DA #9776479 v2

			9321HHHJ0AD801797 a 9321HHHJXBD806149
HK - VRSCA	2007	2008	5HD1HKH108K804411 a 5HD1HKH1X8K813181 5HD1HKH408K808484 a 5HD1HKH488K800746
HP - V-Rod Muscle®	2010	2011	9321HPHJ0BD805389 a 9321HPHJXBD806274 e 5HD1HPHCXBC803024

Seguem, abaixo, as imagens ilustrativas das motocicletas:



São Paulo Av. Pedroso de Moraes, 1201 - 05419-001 | T 55 11 3356 1800 - F 55 11 3356 1700
 Campinas Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 - 4º andar - 13091-611 | T 55 19 3123 4300 - F 55 19 3123 4302
 Rio de Janeiro Praia do Flamengo, 200 - 15º andar - 22210-901 | T 55 21 3723 9800 - F 55 21 3723 9822
 Brasília Ed. General Alencastro SEPS EQ, 702/902 - 4º andar Bloco B Asa Sul | T 55 61 3243 1150 - F 55 61 3243 1153

www.demarest.com.br

DA #9776479 v2

3. DA DATA E MODO POR MEIO DO QUAL A NÃO CONFORMIDADE FOI DETECTADA.

A H-DB, como visto acima, é pessoa jurídica de direito privado que tem como atividade principal a importação, montagem e posterior comercialização, via rede de concessionários, de motocicletas e respectivos acessórios, adquirindo a maior parte de seus produtos da Harley-Davidson Motor Company, Inc. (doravante denominada “HDMC”).

Conforme já relatado a este Departamento, a HDMC informou à H-DB a sua decisão de promover o *recall* de algumas motocicletas das famílias Touring, CVO Touring e VRSC.

De acordo com as informações fornecidas pela HDMC, o seu Comitê de Recall obteve informações de que alguns consumidores começaram a notar falhas no funcionamento dos sistema ABS.

Imediatamente, a HDMC passou a realizar testes, os quais indicaram que o fluido de freio utilizado, qual seja, DOT 4, por ser higroscópico - isto é, absorver a umidade do ar - tem uma tendência de formar micro partículas as quais, a depender do tempo de uso e quantidade, podem ficar acumuladas em alguns componentes. Em isso ocorrendo, e em situações pontuais e extremas, o controle hidráulico do ABS pode ser impactado.

O Comitê de Recall também apurou que essa não conformidade somente se manifestou nas situações em que o consumidor, desprezando as regras contidas no Manual do Proprietário (Doc. 02), não realizou, no prazo e forma, isto é, a cada dois anos, a troca do fluido de freio.

Ou seja, não se trata de um defeito, mas sim de uma situação de risco causada pela desídia do consumidor.

Nada obstante, dentro de uma política conservadora e de respeito ao seu público, a HDMC entendeu conveniente a adoção de medida concernente à convocação dos consumidores para promover a troca do fluido de freio tendo, aos 05.02.2018, informado tal decisão à NHTSA.

A partir dessa data, a HDMC passou a informar o resultado das pesquisas e a orientação para a realização do *recall* às importadoras dos produtos, aí inserida à H-DB.

Tão logo foi informada, a H-DB (i) realizou o levantamento das motos afetadas pela campanha, os respectivos chassis e localização, (ii) promoveu as medidas para a aquisição do fluido para a realização dos reparos; (iii) adquiriu o espaço na mídia para os anúncios, (iv) desenhou e implementou a logística para entrega das peças aos dealers; (v) treinou a rede de distribuição, (vi) estruturou o serviço de atendimento ao cliente, dentre outras atividades, tudo com vistas a dar imediato início ao *recall*.

4. DA DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO DEFEITO E DOS RISCOS E SUAS IMPLICAÇÕES

Na forma e prazos detalhados no item 3. supra, a HDMC verificou que quando o fluido de freio DOT 4 não é substituído no prazo de 2 anos indicado no Manual do Proprietário, ele pode formar micro partículas as quais, a depender do tempo e quantidade, ficam acumuladas em alguns componentes. Em isso ocorrendo, e em situações pontuais e extremas, o controle hidráulico do ABS pode ser impactado.

Assim, em situações extremas, pode haver a perda de freios da motocicleta, culminando em colisões e/ou quedas do motociclista, com risco de danos físicos e materiais, inclusive a terceiros.

5. DA QUANTIDADE DE PRODUTOS SUJEITOS AO DEFEITO, UNIVERSO DE CONSUMIDORES ATINGIDOS E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS POR ESTADOS DA FEDERAÇÃO.

No Brasil foram comercializadas 2.629 (duas mil seiscentas e vinte e nove) motocicletas.

A H-DB disponibiliza a lista completa e detalhada dos produtos distribuídos por Estados da Federação, inclusive a correspondente porcentagem (Doc. 03).

6. DAS MEDIDAS PROPOSTAS PARA RESOLVER O DEFEITO E SANAR O RISCO.

A H-DB informa que inspecionará cada uma das motocicletas e promoverá a substituição do fluido por um novo.

Vale ressaltar que o novo fluido também é higroscópico, mas a sua formulação e composição são absolutamente distintas, de modo a permitir que a não conformidade não venha a se repetir. A troca será gratuita e levará cerca de uma hora e meia.

A H-DB entende que as providências a serem adotadas eliminarão, por completo, a não conformidade, nos termos do que estatuem as normas insertas nos artigos 10º, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor, e da Portaria nº 487 do Ministério da Justiça.

7. AVISO DE RISCO AOS CONSUMIDORES E PLANO DE ATENDIMENTO.

A H-DB fará circular nos principais veículos de comunicação impressa, televisiva e de rádio difusão, mensagens dirigidas aos consumidores dos referidos produtos.

O conteúdo dos avisos de risco está de acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria 487, e pode ser encontrado no Doc. 04.

Também disponibilizará informações sobre os procedimentos do *recall* via sua Central de Relacionamento com o Cliente, pelo número 0800-724-1188, pelo e-mail sac@harley-davidson.com.br, e, ainda, pelo *site* em português www.harley-davidson.com.br. A ligação é gratuita e o serviço estará disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados, podendo ser ampliado, se necessário.

Além disso, oferecerá na página da internet um “localizador de chassis”, por meio do qual o consumidor obterá informações precisas acerca da campanha que deve ser por ele atendida.

Como a H-DB dispõe de boa parte dos dados acerca dos consumidores que adquiriram as motocicletas que constituem o objeto deste *recall*, enviará, em até 45 (quarenta e cinco) dias após o início do presente chamamento, cartas informativas. Acredita-se que este modo complementar de chamamento será tão ou mais efetivo que as comunicações a serem realizadas pela mídia.

Importante esclarecer que os proprietários de motocicletas Harley-Davidson são membros de diversas associações e frequentemente se encontram nos concessionários da H-DB para cafés da manhã, almoços e outros eventos. Ademais, há um grupo específico, chamado HOG - Harley Owners Group, patrocinado pela própria H-DB, que organiza diversos eventos destinados aos proprietários de motocicletas Harley-Davidson, mantendo com estes estreita relação.

Deste modo, tendo em vista essa particularidade da marca, leia-se, sua proximidade com os consumidores, a H-DB espera-se que as notícias do presente *recall* se espalharão rapidamente, garantindo uma adesão satisfatória.

Por fim, a H-DB fornecerá as devidas informações sobre os *recalls* e providências a toda mídia que assim desejar, de modo a facilitar a disseminação das informações.

O Plano de Mídia encontra-se detalhado no Doc. 05, inclusive apresentando-se os custos para veiculação e publicação de anúncios e envio de correspondência ao consumidor.

Especificamente em relação ao atendimento, o consumidor, ao contatar a H-DB, receberá as informações a respeito da rede de concessionários, endereços e horários de atendimento, de tal modo a que possa programar o agendamento do serviço, que consistirá, como visto acima, na substituição do fluido.

O atendimento será garantido a todos os consumidores, indistintamente, ainda que em algumas regiões não existam concessionárias. Para esta situação, a H-DB autorizará a visita de um técnico no local em que o consumidor indicar para a realização do reparo ou a retirada e encaminhamento da motocicleta ao concessionário mais próximo para a execução do serviço.

São Paulo Av. Pedroso de Moraes, 1201 - 05419-001 | T 55 11 3356 1800 - F 55 11 3356 1700
Campinas Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 - 4º andar - 13091-611 | T 55 19 3123 4300 - F 55 19 3123 4302
Rio de Janeiro Praia do Flamengo, 200 - 15º andar - 22210-901 | T 55 21 3723 9800 - F 55 21 3723 9822
Brasília Ed. General Alencastro SEPS EQ. 702/902 - 4º andar Bloco B Asa Sul | T 55 61 3243 1150 - F 55 61 3243 1153

www.demarest.com.br

DA #9776479 v2

O tempo de execução do serviço, aí compreendida a troca do fluido, será de aproximadamente 1h:30 (uma hora e trinta minutos) e a H-DB arcará integralmente com os custos para os procedimentos acima descritos, ou seja, o consumidor estará isento de qualquer desembolso.

O atendimento aos consumidores será imediato.

A H-DB espera concluir os reparos de todas as motocicletas envolvidas neste *recall* em até 24 meses, após a data de seu lançamento.

8. ACIDENTES DECORRENTES DO DEFEITO DO PRODUTO.

A H-DB desconhece que a eventual não conformidade ora narrada tenha causado qualquer acidente ao universo de motocicletas comercializadas aqui no Brasil.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A H-DB informa que, nos termos da Portaria nº 487/2012 do Ministério da Justiça, manterá esse órgão informado sobre quaisquer fatos relevantes relacionados com as medidas ora noticiadas, bem como enviará relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos.

A H-DB informa, ainda, que comunicará cada PROCON Estadual do presente chamamento, enviando cópia do protocolo desta petição.

A H-DB coloca-se à disposição de Vossas Senhorias para o esclarecimento de toda e qualquer dúvida relacionada ao presente chamamento voluntário, bem como consigna que, em sendo necessário, comparecerá em reunião a ser designada por esse órgão, oportunidade em que poderá detalhar as ações tomadas e prestar qualquer informação adicional.

Por fim, a H-DB requer sejam todas as próximas notificações e comunicações endereçadas aos subscritores da presente, com escritório da Avenida Pedroso de Moraes, nº.1201. Pinheiros, São Paulo-SP, CEP 05419-001.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente,

DEMAREST ADVOGADOS

María Helena Ortiz Bragaglia

Telefone:(55-11) 3356-2158
E-mail: mbragaglia@demarest.com.br

São Paulo, 05 de fevereiro de 2018

MJ/SENACON

Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC
Secretaria de Direito Econômico
Ministério da Justiça
Brasília - DF

Às: 16:59 hs
Em: 06 / 02 / 2018
Ass: m/ana

REF.: CAMPANHA DE RECALL - MOTOCICLETAS TOURING, CVO TOURING E VRSC - 2008 A 2011

Prezados Senhores,

Harley-Davidson do Brasil Ltda., doravante denominada simplesmente "H-DB", empresa com sede na Avenida do Turismo, 2539, Bairro Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.273.580/0001-16 vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., manifestar-se nos seguintes termos e para o que segue.

Como é sabido, a H-DB é pessoa jurídica de direito privado que tem como atividade principal a importação, montagem e posterior comercialização, via rede de concessionários, de motocicletas e respectivos acessórios, adquirindo a maior parte de seus produtos da Harley-Davidson Motor Company, Inc.

Recentemente, a Harley-Davidson Motor Company, Inc. informou à H-DB a sua decisão de promover uma campanha de recall de algumas motocicletas das famílias Touring, CVOI Touring e VRSC, fabricadas entre os anos de 2008 a 2011.

De acordo com os dados disponibilizados pela Harley-Davidson Motor Company, Inc., a não conformidade atinge o sistema de freios.

Na verdade, o fluido de freio utilizado, qual seja, DOT 4, por ser higroscópico - isto é, absorve a umidade do ar - tem uma tendência de formar micro partículas as quais, a depender do tempo e quantidade, podem ficar acumuladas em alguns componentes. Em isso ocorrendo, e em situações pontuais e extremas, o controle hidráulico do ABS pode ser impactado.

Como praxe de sua conduta zelosa e de respeito ao consumidor, a H-DB já iniciou as investigações internas de modo a verificar se as motocicletas acima mencionadas foram comercializadas no Brasil, e a resposta é positiva.

Nesse contexto, a H-DB esclarece que já deu início à adoção das medidas necessárias para o lançamento da campanha nos próximos dias, tais como, levantamento da quantidade de motos envolvidas e respectivos chassis, importação das peças, aquisição

de espaço na mídia para os anúncios, logística para entrega das peças aos dealers, treinamento dos mecânicos, dentre outras.

A H-DB garante que cumprirá rigorosamente a legislação pertinente.

A H-DB consigna, por fim, que está à disposição de V.Sas. para prestar todo e qualquer outro esclarecimento a respeito do assunto que eventualmente se faça necessário.


DEMAREST ADVOGADOS

Maria Helera Bragaglia
Telefone Direto: (11) 3356-2158
E-Mail: mbragaglia@demarest.com.br